DECRETO N.º 5834 ,DE 17 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: Dá nova redação ao § 9.º do Art. 1.º do Decreto n.º 5.706, de 21 de outubro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preseitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de

maio de 2010 (67.º da Emancipação Municipal).

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal DECRETO $N.^{o}$ 5834 ,DE 17 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: Dá nova redação ao § 9.º do Art. 1.º do Decreto n.º 5.706, de 21 de outubro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de maio de 2010 (67.º da Emancipação Municipal).

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal